



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 15/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM COREN RJ E O CÍRCULO DE
AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO –
CAMP MANGUEIRA, QUE POR OBJETO A
CORREÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
(PROCESSO Nº 1736/2018).**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Presidente, Sr^a **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 21.039 - ENF, e pela Primeira Tesoureira, Sr^a **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ n.º. 9254-TE-IR, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017, de outro lado, a empresa **CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO – CAMP MANGUEIRA**, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob o n.º 32.362.469/0001-67, doravante denominada **CONTRATADO**, estabelecida na Rua Santos Melo, 73 Casa 4, CEP: 20.960-030 Mangueira Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA LOPES**, brasileiro, administrador de empresas, CPF n.º 263.383.517-15, documento de identidade n.º 02316039-3, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2018**, com fundamento no art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a necessidade de correção da vigência do Contrato n.º 15/2018 parte do processo administrativo n.º. 1736/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signature

1

Handwritten signature



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento contratual a correção da vigência do Contrato nº 15/2018 parte do processo administrativo nº 1736/2018, disposta na Cláusula Segunda – Da vigência, passando a ter a seguinte redação:

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 14/11/2018 e encerrando-se em 14/11/2020, prorrogável na forma do art. 57, parágrafo 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 15/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESNECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO APOSTILAMENTO

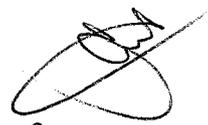
A publicação do presente apostilamento fica dispensada nos termos do § 8.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

art

Art


2



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2020.

Anna Lucia S. Fonseca

Maria Lucia F. Machado

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ

[Signature]
CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO – CAMP MANGUEIRA CNPJ:

CONTRATADA

**CÍRCULO DOS AMIGOS DO
MENINO PATRULHEIRO
Antonio Carlos Ferreira
ADMINISTRADOR**